

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UTI NEONATAL

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Av. Presidente Kennedy, N.º 1160, bairro Morada do Sol, CEP N.º 64.056-375, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

Através deste Edital, a Associação Reabilitar torna pública a abertura do processo seletivo externo de para o cargo de Técnico de Enfermagem - UTI Neonatal para atuação no projeto da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER em Teresina - PI.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Vivenciar a identidade Organizacional da Associação Reabilitar;
2. Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor;
3. Atuar na disseminação e internalização da cultura organizacional junto à equipe (Negócio, Missão, Visão, Valores e Estratégia);
4. Garantir o cumprimento dos padrões, processos, rotinas e políticas do setor;
5. Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado;
6. Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato;
7. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares;
8. Prestar assistência especializada a recém-nascidos com boa vitalidade ou em condições graves que requerem suporte ventilatório, monitoramento contínuo ou outros tipos de cuidados intensivos;
9. Realizar o aleitamento precoce para promoção do contato mãe-bebê imediato após o parto, evitando intervenções desnecessárias que interferem nessa interação nas primeiras horas de vida. Deve ser estimulado o contato pele a pele e o aleitamento materno na primeira hora de vida, exceto em casos de mães HIV ou HTLV positivos;
10. Identificar de forma segura o RN com a pulseira contendo o nome da mãe, número de prontuário, data de nascimento, sexo e hora;
11. Realizar antropometria, incluindo peso, comprimento e o perímetro cefálico;

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

12. Acompanhar a evolução clínica dos neonatos, registrando todas as intervenções e alterações no prontuário eletrônico ou físico;
13. Executar o processo de enfermagem e realizar anotações no prontuário eletrônico;
14. Verificação de Sinais Vitais (Saturação de oxigênio, Pulso ou Frequência Cardíaca, Respiração, Temperatura e Pressão Arterial e aplicação de escala de dor);
15. Permeabilizar os cateteres de acesso venoso periférico, catéter umbilical, flebotomia ou PICC (quaisquer que sejam que o RN esteja mantendo) conforme prescrição médica e de enfermagem e observar constantemente se não há sinais flogísticos ou de extravasamento no local de inserção dos cateteres;
16. Rodízio de sensor de oximetria contínua entre os MMSS e MMII (membros superiores e inferiores);
17. Observação da posição de cânula orotraqueal e das sondas;
18. Administrar dieta por gavagem, copinho, ou posicionando o recém nascido em seio materno (conforme prescrição médica);
19. Manutenção do conforto geral do recém-nascido (diminuir luminosidade, ruídos e ter manuseio mínimo agrupando os cuidados);
20. Cuidados com o RN na incubadora e no berço aquecido;
21. Colocar o RN em posição canguru, sempre que possível;
22. Registrar toda a assistência de enfermagem na completude a assistência prestada no sistema MV;
23. Prover material necessário para reanimação neonatal, testar e deixar disponível, em local de fácil acesso, antes do nascimento;
24. Utilizar equipamentos de monitoramento neonatal (como monitores cardíacos, respiradores e incubadoras);
25. Participar de reuniões e treinamentos periódicos para atualizar conhecimentos e técnicas na área de cuidados neonatais;
26. Seguir rigorosamente os protocolos de segurança, controle de infecção, higienização da unidade e demais protocolos da instituição;
27. Garantir o manuseio adequado dos equipamentos, medicamentos e dispositivos médicos utilizados na sala de estabilização neonatal..

REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Curso técnico de enfermagem concluído e reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Experiência mínimo de 6 meses em UTI neonatal, UCINco ou UCINca;
- Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
INFORMAÇÕES DA VAGA

- Carga Horária: 30h Semanais;
- Salário: R\$ 2.267,04
- Insalubridade (20% salário mínimo vigente);
- Vale transporte;
- Refeição in loco;

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise curricular;
- Avaliação de conhecimentos;
- Entrevista por Competências;
- Entrevista com o gestor da área;

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;
- Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;
- A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;
- Somente serão admitidos os candidatos que apresentarem o exame médico admissional com parecer “apto” para o cargo;
- A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;
- Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;
- Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;

- As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone.

DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

- O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo simplificado, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Associação Reabilitar possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.
- O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo;
- A Associação Reabilitar poderá revogar este processo a qualquer tempo para atender às razões de sua prerrogativa, bem como anular o procedimento sem que disso resulte aos Participantes qualquer direito a reclamação ou indenização;
- Qualquer omissão ou tolerância das Partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Processo Seletivo não constituirá novação ou renúncia de direitos;
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo por e-mail e/ou telefone.



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higinio Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13